PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

EDITAL № 012/2025 - MULTICENTRO DE SAÚDE VALE DAS PEDRINHAS

Edital de chamamento Público para Processo Seletivo visando a contratação de pessoal e formação de cadastro reserva.

O <u>Instituto Saúde e Cidadania – ISAC</u>, Organização Social em Saúde no âmbito do Município de Salvador, torna pública a realização do processo seletivo para contratação e formação de cadastro reserva, para o cargo de Técnico(a) de Informática a ser lotado na Multicentro Vale das Pedrinhas, localizado na Av. Ipiranga S/N Ala B, Av. Vale das Pedrinhas, Salvador – BA, 41.926-060, contratados sob o Regime da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) e sob a responsabilidade da Equipe Técnica do ISAC.

Do Processo Seletivo

- **1.1.** O Processo Seletivo será integralmente realizado sob a responsabilidade da Equipe Técnica e Administrativa do Instituto Saúde e Cidadania ISAC.
- 1.2. A Análise das informações cadastradas no ato da inscrição caberá exclusivamente ao ISAC.
- **1.3.** As despesas da participação em todas as etapas e em todos os procedimentos do Processo de Seleção correrão por conta do (a) candidato (a)
- **1.4.** Estão aptos a participar do Processo de Seleção os(as) candidatos(as) que atendam aos requisitos:
- a) Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado;
- b) Ter título de eleitor;









- c) Ter certificado de reservista ou prova de alistamento no serviço militar (para os candidatos do sexo masculino com até 45 anos de idade);
- d) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- e) Ter escolaridade mínima exigida para o cargo em que concorrerá a vaga;
- f) Apresentar os documentos que se fizerem necessários por ocasião da inscrição e contratação;
- g) Cumprir as determinações do Edital.
- 1.5 O Processo Seletivo Simplificado será realizado em quatro etapas:
- a) Inscrição de caráter eliminatório;
- b) Análise curricular das informações cadastradas no site no ato da inscrição, de caráter eliminatório e classificatório;
- c) Comprovação Documental;
- d) Entrevista por competências técnicas e comportamentais de caráter eliminatório e classificatório.
- 1.6 Ao realizar a inscrição o candidato aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que constitui as normas que regem o Processo Seletivo Simplificado, não podendo delas alegar desconhecimento.
- 1.7 O Instituto Saúde e Cidadania não se responsabiliza por inscrição não recebida e não efetivada por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.
- 1.8 Não será permitido ao candidato a participação em qualquer etapa prevista neste processo seletivo, em data e horário diferente dos predeterminados nos comunicados publicados no site, podendo ser enviado pelo e-mail do candidato as convocações das etapas do processo









seletivo, sendo o não comparecimento a qualquer uma das etapas implicará na eliminação automática do candidato.

1.9 Será de inteira responsabilidade do candidato consultar e acompanhar a programação, possíveis alterações, resultados, orientações e procedimentos do processo seletivo, não sendo aceito reclamações posteriores do desconhecimento dessas.

1.10 Havendo necessidade e visando celeridade, as etapas deste processo seletivo poderão sofrer alterações ou serem suprimidas, sem que haja prejuízo aos candidatos inscritos, respeitando a isonomia e transparência. Caso necessário, será realizado um comunicado em nosso site.

2. Da Primeira Etapa – Inscrição

Data da divulgação do Edital: 24/11/2025

Período de Inscrição: 24/11/2025 à 26/11/2025

Endereço para inscrição: www.isac.org.br

- 2.1. Para fazer a inscrição, o(a) candidato(a) deverá acessar o endereço eletrônico www.isac.org.br, selecionar o edital e o cargo para o qual concorre a vaga, respeitando o prazo previsto em Edital.
- 2.1.1. Havendo necessidade, poderá haver prorrogação das inscrições. A mesma será publicada no site do ISAC contendo retificação do cronograma.
- **2.1.2.**O candidato deverá preencher corretamente os campos solicitados no sistema, assumindo a responsabilidade por todas as informações prestadas, declarando-as como verdadeiras. <u>Após a</u> finalização e envio da inscrição não é permitida alteração dos dados informados.









- **2.1.3.** Caso sejam verificadas inconsistências com as informações prestadas o candidato é automaticamente desclassificado. E o próximo candidato da sequência ocupará a última posição.
- 2.1.4. O campo de experiência profissional é computado a cada 12 meses de experiência
- 2.1.5. NA FUNÇÃO, o candidato que informar experiências divergentes do descrito no item 3.7 deste edital no ato de preenchimento das informações, será automaticamente desclassificado.
- 2.1.6. O profissional que tiver mais tempo de experiência na função do que o exigido no item

 3.7 deverá informar no campo específico para uso em caso de empate.
- 2.1.7. No caso da experiência/vínculo atual deverá ser colocada na data de término a data do preenchimento da inscrição. Caso seja preenchido de outra maneira não computamos os pontos.

É necessário que o(a) candidato(a) certifique-se de marcar corretamente o cargo escolhido e as informações prestadas, pois não haverá possibilidade de alteração após efetivação da inscrição.

- **2.2.** Antes de proceder à inscrição no Processo de Seleção, o(a) candidato(a) deverá ler atentamente o Edital, para certificar-se de que preenche todos os requisitos e atribuições referentes aos cargos de contratação.
- **2.3.** Quando da realização da inscrição, o(a) candidato(a) assume, sob as penas da lei, conhecer as instruções específicas do Processo de Seleção e possuir os documentos comprobatórios para satisfação das condições exigidas neste Edital.
- 2.4. Não serão aceitas inscrições por outro meio que não o previsto no item 2.1.









- 2.5. No ato da Inscrição o candidato deverá preencher todas as informações solicitadas no site do ISAC.
- **2.5.1.** Dados pessoais;
- **2.5.2.** Escolaridade;
- **2.5.3.** Cursos realizados na área da saúde;
- **2.5.4.** Experiências profissionais na função.
- **2.6.** <u>Não serão aceitas inscrições e/ou currículos condicionais e/ou enviados extemporaneamente.</u>
- **2.7.** Não serão aceitas reclamações posteriores à data estabelecida para inscrição.
- **2.8.** O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, não será analisado, e caso tenha sido selecionado, no caso do fato ser constatado posteriormente à realização da análise, não será contratado.
- **2.9.** O protocolo de Inscrição é gerado no envio da mesma, não sendo possível envio posterior.
- 3. Da Segunda Etapa Análise Curricular
- **3.1.** A análise curricular, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada pelo ISAC.
- **3.2.** A Classificação dar-se-á mediante o somatório dos pontos obtidos na análise das informações apresentadas no ato da inscrição.









3.3. O resultado da Análise Curricular será publicado no site do ISAC – www.isac.org.br. O candidato que não atingir a pontuação mínima descrita no item 3.4 terá sua nota preservada e o resultado sairá apenas como desclassificado.

3.4. Será eliminado:

- a) O candidato que não atingir a pontuação mínima de 40 (quarenta) pontos na análise curricular;
- b) Que no cadastro realizado no site do ISAC não conter as informações mínimas **descritas** nos itens 2.1 e 2.5.
- **3.5.** Após a publicação da Análise Curricular o candidato poderá entrar com recurso exclusivamente pelo e-mail helen.silva@isac.org.br em até 24 horas, informando Nome, Cargo e Número do Edital.
- **3.5.1.** O candidato, ao apresentar o recurso, deverá ser claro, consistente e o objetivo em sua questão. Recursos inconsistentes e baseados em outros editais serão indeferidos automaticamente.
- **3.5.2.** Os recursos recebidos fora do prazo previsto neste Edital serão desconsiderados.
- **3.5.3.** O prazo de resposta sobre o recurso será de até 03 (três) dias úteis.
- **3.5.4.** A aprovação dos candidatos na etapa da análise curricular não implica obrigatoriedade na etapa de entrevista e tampouco na convocação para admissão, pois serão convocados conforme necessidade da unidade, conforme item 5.9 deste edital. Os classificados/aprovados serão convocados para a próxima etapa conforme demanda do ISAC respeitando a validade deste edital.
- **3.6.** A publicação desta etapa será realizada por ordem classificatória. Na publicação não será considerado critério de desempate.









3.7. Da somatória de pontos da análise curricular:

CADASTRAR NO ATO DA INSCRIÇÃO SOMENTE AS INFORMAÇÕES QUE TIVER DOCUMENTO QUE COMPROVE.

As informações declaradas no ato da inscrição, devem obrigatoriamente possuir todas as comprovações, pois podem ser solicitadas a qualquer momento.

Técnico(a) de Informática				
Formação	Critérios de Análise	Pontos		
Curso Técnico ou Superior em Tecnologia da Informação, Ciências da Computação ou áreas correlatas.	Cursos complementares na área da saúde – 10 pontos para cada curso cadastrado – (máximo 20 pontos)	20		
	Cursos na área de informática – 10 pontos para cada curso cadastrado – (máximo 30 pontos)	30		
	Experiência no cargo de Técnico(a) de Informática e/ou áreas correlatas – 10 pontos para cada ano de experiência na função – (máximo 50 pontos)	50		
	TOTAL: 100 pontos			

4. Da Terceira Etapa – Comprovação Documental

- **4.1.** A comprovação documental, de caráter eliminatório, será realizada pelo ISAC;
- **4.2.** Os candidatos classificados na etapa de análise curricular deverão comprovar todas as informações declaradas no ato da inscrição;









- **4.3.** Deverá ser anexado no sistema no momento da inscrição todos os documentos em PDF que comprovam a formação, cursos, experiência e estágios;
- **4.3.1.** Quando da comprovação de cursos, escolaridade e especializações, deverão ser comprovadas por meio de certificado contendo carimbo e assinatura da instituição responsável, com data de emissão;
- **4.3.2.** Quando da comprovação de estágio, estes poderão ser estágio obrigatório ou remunerado, podendo ser comprovado por meio de declaração da instituição, histórico escolar e/ou cópia do contrato;
- **4.3.3.** Quando da declaração de experiências, estas poderão ser comprovadas por meio de uma cópia da carteira de trabalho física ou digital ou declaração da instituição com carimbo e assinatura do responsável;
- **4.4.** Os documentos só poderão ser anexados no momento da inscrição, não podendo em hipótese alguma ser enviado posteriormente;
- **4.4.1.** Os candidatos que não anexarem os documentos comprobatórios em PDF no momento da inscrição, serão automaticamente desclassificados do processo seletivo;
- **4.5.** Os candidatos que realizarem a inscrição no processo seletivo estão de acordo com as regras da LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados) e aceitam o compartilhamento de dados e informações pessoais.

5. Da Quarta Etapa – Entrevista por Competência Técnica e Comportamental

5.1. Técnica de entrevista comportamental, com foco em competências comportamentais e técnicas, baseada em estudos mensurados por autores na área. Será realizada pela equipe de Recursos Humanos do Processo Seletivo, em conjunto com o gestor da área solicitante ou responsável designado pelo ISAC.









- **5.2.** Esta etapa poderá ocorrer de forma individual ou coletiva, presencial ou online, cabendo ao Instituto definir a modalidade da etapa conforme necessidade e tornar pública as informações da entrevista.
- **5.3.** Será realizada a convocação por meio da publicação no site do ISAC, podendo ainda ser enviado por e-mail com as informações de data, horário e local e/ou link de acesso a entrevista.
- **5.4.** Quando da realização da entrevista online, a publicação realizada no site do ISAC não irá conter o link da entrevista, haja vista que o mesmo é individual, sendo assim o candidato que não receber o e-mail no endereço cadastrado na sua inscrição contendo o link da entrevista em até 30 minutos antes da data e horário disposto na convocação deverá enviar a solicitação do link no e-mail do processo seletivo.
- **5.5.** Serão entrevistados, no mínimo, os 05 (cinco) primeiros candidatos classificados por cargo, conforme demanda da unidade, respeitando a ordem decrescente na etapa da análise curricular e assim consecutivamente.
- **5.6.** Poderão ser entrevistados mais candidatos para formação de cadastro reserva, respeitando a ordem decrescente da etapa da análise curricular.
- **5.7.** Serão aprovados nesta etapa os candidatos que obtiverem nota média final igual ou superior a 70 (setenta pontos), os candidatos que não atingirem a pontuação mínima terão sua nota preservada e o resultado sairá apenas como desclassificado.

Para Cálculo da Média Final para os classificados:

- a) Análise Curricular (Etapa 2 = E2) PESO 1;
- b) Entrevista Por Competências (Etapa 4 = E4) PESO 2

(Nota E2 x Peso1) + (Nota E4 x Peso 2)= XX pontos / 3 = média final.









5.8. O resultado da Entrevista Comportamental e Técnica será publicado no site do ISAC - www.isac.org.br.

Os candidatos que obtiverem as maiores notas na média final, conforme descrito no item 5.7 do Edital 012/2025 serão convocados em ordem decrescente para assunção do cargo conforme demanda da unidade.

- **5.9.** A aprovação dos candidatos no Processo Seletivo não implica obrigatoriedade em sua admissão, cabendo ao ISAC à avaliação sobre a demanda necessária para atender os serviços e respeitando a validade do cadastro reserva.
- **5.10.** Nesta etapa não cabe recurso por se tratar de uma análise técnica e comportamental que mapeia a compatibilidade da expectativa da vaga e perfil apresentado pelo candidato no ato da seleção.

6. Das Vagas e dos Salários

6.1. Quanto aos cargos, jornada de trabalho, remuneração e tipo de vínculo serão consideradas as informações da tabela abaixo:

Cargo	Horário	Salário	Qtd De Vagas
Técnico(a) de Informática	44H semanais	R\$ 2.314,00	01

7. Atribuições dos cargos

7.1 Técnico(a) de Informática

7.1.2 Requisitos Mínimos:

- a) Ensino Técnico ou Superior Completo;
- b) Desejável experiência de no mínimo 06 meses na função.









7.1.3 Atribuições:

Atender os usuários, prestando suporte técnico, subsidiando-os de informações pertinentes a equipamentos e rede de informática, registrando e definindo prioridades no atendimento a reclamações, providenciando a manutenção e orientando nas soluções e/ou consultas quando necessário a fim de restabelecer a normalidade dos serviços; Detectar e Identificar problemas com os equipamentos, testando-os, pesquisando e estudando soluções e simulando alterações a fim de assegurar a normalidade dos trabalhos em todas as áreas da unidade; Diagnosticar problemas, documentando ocorrências e soluções, corrigindo falhas e orientando os usuários; Identificar problemas na rede de informática, detectando os defeitos, providenciando e auxiliando na manutenção técnica; Realizar configuração de roteadores, switchs, rede sem fio e modems para conexões externas; Manter e monitorar o cumprimento da política de segurança de forma a garantir que as informações estejam disponíveis, consistentes, confiáveis e fora do alcance de pessoas não autorizadas; Utilizar EPI'S, diariamente, através das orientações da Segurança do Trabalho para garantir segurança ao paciente e ao colaborador e uma assistência segura; Participar do MultiDay, diariamente, contribuindo ativamente com as informações pertinentes a sua área com a finalidade de garantir comunicação efetiva entre todos os setores da unidade; Participar dos treinamentos EAD e presenciais, sempre que houver, através de acesso remoto na plataforma e acessando os cursos ou comparecendo presencialmente ao local em data informada para obter conhecimento e atualizações acerca de sua atuação e/ou unidade; Participar de reuniões, quando necessário, através de encontro com as coordenações e equipe para atualizações, trocas de experiências e novos fluxos; Suporte a usuários, tirando dúvidas, identificando falhas e capacitando-os a operar o sistema e todos os equipamentos disponíveis com qualidade; Atender as demandas de chamados (SOS) aberto pelos usuários em menor prazo possível, sinalizando equipe de desenvolvimento através de abertura de SOA quando não for possível sanar o problema de imediato; Realizar check-list diário em todos os setores, identificando possíveis problemas técnicos e atuando na prevenção e/ou correção dos mesmos; Abrir chamado aos prestadores de serviços quando houver necessidade de manutenção/troca nos equipamentos de sua responsabilidade (PABX, Trius, ECG, Impressoras, etc); Sinalizar a









coordenação pontos de falhas e/ou melhorias identificados na infraestrutura tecnológica a fim de que possa ser realizado um planejamento para solução do problema ou implementação da melhoria; Auxiliar a coordenação nos processos administrativos quando solicitado; Instalação de impressoras, computadores, pontos de rede e telefonia, etc.; Auxiliar na estruturação da rede física e lógica da unidade; Realizar passagem de cabos de rede/telefonia ou acompanhar equipe de manutenção para locais de difícil acesso; instalação, configuração, acompanhamento e processo de aprendizagem dos sistemas de gestão hospitalares implementados e seus módulos; Auxiliar gestores e diretores quando houver necessidades; Manter o polo tecnológico organizado; Solicitar criação de usuários no Windows e Configuração de roteadores Wi-FI.

8. Do Resultado e Classificação

- **8.1.** Na lista de classificação da etapa de análise curricular constará a relação dos candidatos, por ordem alfabética e número de pontos. Na classificação das demais etapas, o resultado da classificação se dará de acordo com o número de pontos obtidos.
- **8.2.** Em caso de empate no total de pontos na classificação, terá preferência o candidato que comprovar maior tempo de experiência na área de atuação e se persistir o empate, o mais idoso.
- **8.3.** O resultado final do processo seletivo será publicado no site do ISAC www.isac.org.br.
- **8.4.** Quando da divulgação do resultado será informado data, local, hora e quais documentos devem ser apresentados, para que os classificados dentro do número de vagas, apresente a documentação necessária para contratação, sob pena de perda da vaga.
- **8.5.** O candidato que não apresentar a documentação no prazo e local estabelecido quando da divulgação do resultado, perderá a vaga.

9. Dos Esclarecimentos









- **9.1.** Para fins de comprovação da formação educacional relacionada no currículo (informações cadastradas no site) o candidato deverá apresentar no ato da apresentação dos documentos as comprovações originais e cópias dos certificados e/ou declarações de cursos realizados, que informou no ato da inscrição. Todos os documentos devem conter logo, carimbo e assinatura.
- **9.2.** Para fins de comprovação de escolaridade (Graduação e Pós-graduação Lato Sensu e/ou Stricto Sensu) poderá ser apresentada Declaração de Conclusão de Curso, expedida pela Secretaria de acordo com a(s) área(s) de conhecimento Acadêmica (desde que possua data de emissão não superior a 12 meses até a data da inscrição), em conformidade com a legislação educacional vigente. Todos os documentos devem conter logo, carimbo e assinatura.
- **9.2.1.** Nos casos em que o registro de classe for obrigatório, será necessário que o candidato comprove a existência do mencionado registro durante o processo seletivo. Saliente-se que é imprescindível a apresentação do registro ativo e vigente no estado em que irá prestar os serviços, no momento da admissão. A inobservância desse quesito irá acarretar a impossibilidade de seguir com o processo admissional.
- **9.3.** Para fins de comprovação de experiência profissional relacionada no currículo (informações cadastradas no site) o candidato deverá apresentar original e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social ou a carteira Digital, contrato de trabalho com data de vigência ou declaração do local em que prestou os serviços, declaração de prestação de serviços juntamente ao Cartão de CNPJ ou a nota emitida e na hipótese de estatutário, publicação da nomeação em Diário Oficial ou certidão de tempo de serviço expedida por órgão público.
- **9.4.** Durante o período de inscrição os candidatos poderão ter suas dúvidas sanadas exclusivamente pelo e-mail helen.silva@isac.org.br com o título Dúvidas.









9.5. Toda a documentação utilizada no processo seletivo, é de domínio exclusivo do ISAC, não será divulgada posteriormente.

10. Pessoa com Deficiência

- **10.1.** Conforme disposto na Lei Federal n.º 7.853/1989, Decreto Federal n.º 3.298/1999, fica assegurado às pessoas com deficiência o direito de se inscreverem nesse Processo Seletivo, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.
- **10.2.** Para efeito deste Processo Seletivo, "pessoa com deficiência é aquela que apresenta, em caráter permanente, perdas ou reduções de suas funções psicológicas, fisiológicas, mentais ou anatômicas, suficientes para gerar incapacidade para o desempenho de atividades na forma ou na medida considerada dentro dos padrões adotados como normais para o ser humano".
- **10.3.** O candidato com deficiência participará da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos conteúdos e às avaliações, sendo necessária, para sua aprovação, a obtenção das notas e/ou desempenhos mínimos exigidos.
- **10.4.** Os candidatos com deficiência, que precisarem de alguma condição especial para participar do Processo Seletivo deverão informar no e-mail helen.silva@isac.org.br contendo nome do candidato e cargo.

11. Das Disposições Gerais

11.1. A inexatidão ou irregularidade das informações prestadas no site, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo.







11.2. O profissional que por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo não assumir a vaga oferecida no momento da convocação, perderá o direito a vaga. A entrega de documentação e realização de exame admissional não caracteriza admissão, haja vista que a admissão acontece no primeiro dia de trabalho por meio da assinatura do contrato.

11.3. O horário de trabalho do candidato selecionado será determinado pela Administração do Instituto de acordo com as necessidades e será informado até um dia antes do primeiro dia de trabalho de acordo com as vagas disponíveis em escala respeitando a carga horária prevista neste edital.

11.4. Os candidatos selecionados no processo seletivo serão chamados para o desempenho de suas atribuições de acordo com a ordem de classificação e necessidade da empresa e na data a ser informada pelo ISAC.

11.5. Os candidatos selecionados, quando convocados, serão submetidos Inspeção Médica Oficial e só poderão ser contratados aqueles que forem julgados aptos fisicamente para o exercício das funções.

11.6. Conforme preconiza a legislação vigente é vedada a contratação de ex-colaborador (readmissão) do quadro de pessoal do ISAC que ocorra em período inferior a 90 (noventa) dias após o desligamento. Tal regra cabe para dispensas motivadas pelo empregador.

11.7. O candidato que vier a ser contratado, celebrará termo de contrato de experiência e após o término poderá ser vigorado por prazo indeterminado, nos termos da legislação vigente.

Os candidatos a serem contratados para atender as vagas descritas neste edital, serão contratados para trabalharem na MCS VALE DAS PEDRINHAS conforme necessidade das unidades no prazo de 06 (seis) meses após o resultado da análise curricular deste processo seletivo. Os candidatos aprovados em Processo Seletivo exclusivo para Pessoa com Deficiência









poderão ser convocados para assumir vaga de emprego não respeitando a classificação deste edital, visando garantir o cumprimento da cota de deficiência conforme preconiza a lei de cotas de deficiente.

12. Cronograma do Processo Seletivo

12.1. As datas divulgadas neste edital, poderão ser alteradas conforme número de inscritos e/ ou necessidade da Organização.

ATIVIDADE	DATAS E LOCAIS	RESULTADOS
Publicação do Edital	Dia 24/11/2025 no site do	
	ISAC – www.isac.org.br	
Período de Inscrição	De 24/11/2025 à	
	26/11/2025 o site	
	www.isac.org.br	
Resultado da etapa de	A ser divulgado no site ISAC	No dia 27/11/2025 a ser
inscrição e análise		divulgado no site do ISAC
curricular		
Convocação para a	A ser divulgado no site ISAC	Conforme demanda da
Realização da Etapa da		Unidade
Entrevista Técnica e		
Comportamental		
Resultado da Entrevista	A ser divulgado no site ISAC	Até três dias úteis após o
Técnica e Comportamental		término das entrevistas a
		ser divulgado no site do
		ISAC.
Convocação	A ser divulgado no site do	Conforme demanda da
para Contratação	ISAC	unidade
Apresentação	A ser entregue na unidade	Conforme demanda da
da Documentação	informada na Convocação	unidade
	para Contratação	

Salvador – BA, 24 de Novembro de 2025 Instituto Saúde e Cidadania – ISAC.







